



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

**PROCESSO Nº 00200.000756/2012-44**

**CONTRATO Nº 121/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede EQSW 304/504, Lote 2 – Edifício Atrium – Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-450 Telefone nº (61) 3701-4852, Fax (61) 3701-4888, neste ato representada pela Gerente Regional do Distrito Federal, Senhora **MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 907.505 - SSP/DF e do CPF nº 830.710.591-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00200.000756/2012-44, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto extensão do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – Fica prorrogado o prazo de vigência até **16 de julho de 2014**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)**, correrão à conta dos Programas de Trabalho abaixo relacionados; Natureza da Despesa: 339039, Notas de Empenhos nºs. 2012NE800791 e 2012NE800792, de 20 de junho de 2012:

| UNIDADE   | PTRES  | VALOR TOTAL ANUAL |
|---|--------|-------------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                       | 060138 | 5.625,00          |
| SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES | 059005 | 1.125,00          |



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 21 de maio de 2013.

**WÁLTENO MARQUES DA SILVA**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**  
Centro de Integração Empresa Escola- CIEE